

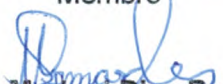


Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Fundo Municipal de Previdência Social

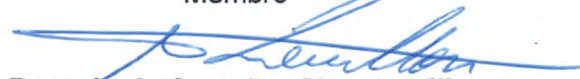
000022

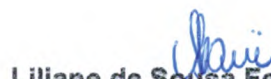
**ATA nº 61/2020**, do Conselho Municipal de Previdência Social – RPPS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às nove horas, na sala da Divisão de Convênios, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Na oportunidade, o Sr MAURICIO W. FABRICIO DA SILVA, membro do Poder Executivo, e o Sr. ERNANDES LEITE DE MORAIS, Representante dos Servidores Ativos, pediram dispensa da reunião, haja vista que o Sr. MAURICIO W. FABRICIO DA SILVA é o Pregoeiro do Município, e o Sr. ERNANDES LEITE DE MORAIS é o Controlador Interno do Município, e ambos são responsáveis pelo procedimento licitatório, após o aceite da dispensa, o Sr. JOSE CARLOS VICENTE PEREIRA, Gestor do PARAISOPREV, que apresentou para análise e votação do conselho a **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA da empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Após a apresentação da proposta o presidente passou a palavra para o Dr. Jucelino Garcêz de Mendonça, sócio-proprietário da empresa GARCÊZ ADVOGADOS SS, que explicou sobre o novo valor apresentado na carta proposta informando que ficou neste valor em virtude do acréscimo de dois serviços ao objeto do contrato do ano de dois mil e dezenove, solicitados pelo gestor, com base no valor da tabela de honorários advocatícios da Ordem dos Advogados do Brasil - GO, explicando que o valor dos dois serviços acrescentados ficaria mais que o triplo do valor da proposta. Após a explanação, houve alguns questionamentos por parte dos conselheiros sobre o valor da proposta em virtude situação financeira atual do PARAISOPREV e em atenção ao limite da despesa administrativa, o conselho decidiu por fazer uma contra proposta no valor de 5.000,00 (cinco mil reais). Pelo motivo da situação financeira do fundo de Previdência e com respeito ao limite da despesa administrativa, o Dr. Jucelino entendeu a situação do Fundo de Previdência e concordou em aceitar em prestar os serviços propostos no preço mensal de 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para os doze meses do ano de dois mil e vinte. Após, os membros do conselho que decidiram pela **APROVAÇÃO** por unanimidade da proposta para o exercício de 2020, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando aprovado por unanimidade pelo conselho de previdência. Na oportunidade, o conselho tratou sobre o equilíbrio financeiro do fundo, e decidiu em encaminhar um ofício, solicitando ao Prefeito que seja revisto a questão do plano de carreira do magistério, uma vez que o professor passa a maior parte de sua vida funcional contribuindo sobre certos valores e ao se aposentar recebe maior valor da tabela sem ter contribuído todo o período laboral neste valor, trazendo enorme desequilíbrio financeiro para o Fundo de Previdência no momento de pagar os benefícios nesse valor bem mais alto. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião tendo sido lavrada nesta ata e lida, segue devidamente assinada por todos os presentes.

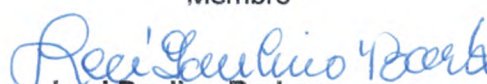
  
Kalua Dias Souza Gomes  
Membro

  
Marloni Dias Bernardes  
Suplente – Legislativo

  
Renata Giordana dos S. Antonini  
Membro

  
Ramsés de Carvalho Silva Lewillon  
Suplente

  
Lilliane de Sousa Ferreira  
Membro

  
Leci Paulino Barbosa  
Membro

  
Uedison Garcez de Mendonça  
Membro

  
Dr. Jucelino Garcez de Mendonça  
Garcez Advogados SS